



Processo n. 102.631/11

**TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO
EMERGENCIAL N. 2011/023.0,
FIRMADO ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A MAZARELLO
DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E
REVISTAS LTDA.**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59 e neste ato representada pelo Diretor-Geral, o senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a MAZARELLO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA., situada na Área Especial 04, lote A, bloco C, sala 103, Guará II, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 02.309.040/0001-45, e neste ato representada por seu Procurador, o senhor MÁRCIO MAZARELLO MELO DE SANTANA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília – DF, formalizam a rescisão amigável do Contrato Emergencial n. 2011/023.0 a partir de 01/03/11, amparados no artigo 79, inciso II da Lei n. 8666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01.

Brasília, 28 de fevereiro de 2011.

Pela CÂMARA:

Rogério Ventura Teixeira
Diretor-Geral
CPF n. 292.707.311-20

Pela MAZARELLO:

Márcio Mazarello Melo de Santana
Sócio-Proprietário
CPF n. 210.524.921-34

Testemunhas: 1) _____

2) _____